



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 21/88

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº802 de 11.11.87 (Lei Orçamentária).

MIGUEL DINIZO, Prefeito do Município de Cambará - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$20.000.000,00 ..
-(Vinte milhões de cruzados), assim discriminados:

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal CivilCZ\$20.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do - "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO " na forma disposta no artigo 43 §.1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 13 de dezembro de 1988

MIGUEL DINIZO

- Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Ofício nº136/88 Cambará-Pr, 15 de dezembro de 1988

Excelentíssimo Senhor:

MOACIR BETINE

M.D.Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Ref: Projeto de Lei nº20 e 21/88

Tem este a finalidade de encaminhar à Vossa Excelência para conhecimento e aprovação dessa conceituada Câmara de Vereadores os projetos de Lei em referência relativas a Crédito Adicionais Suplementar para reforço de dotações orçamentária deste Município.

Sem mais para o momento, contando com a compreensão dos nobres Edis, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

A O. Dia 15 / 12 / 1988
Em 15 / 12 / 1988

PRESIDENTE

APROVADO

Em 15 / 12 / 1988

PRESIDENTE

APROVADO

Em 16 / 12 / 1988

PRESIDENTE

Respeitosamente

MIGUEL DINIZO
- Prefeito Municipal -

APROVADO

Em 17 / 12 / 1988

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 21/88.....

Súmula: Dispõe s/ abertura de Crédito

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 21/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15/12, 1988

Finanças e Orçamento

Obras e Serviços Públicos

Luiz Uchida

João Carulla

Vicente de Camargo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 21/88

Súmula: Dispõe s/ abertura de Crédito

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 21/88.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 15/12.1988

Justiça e Redação
Obras e Serviços Públicos

Salim Mattar

Luiz Deriva

Benedito da S. Ramos